



**PORTARIA Nº 558/2017**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL  
A TÍTULO DE INCENTIVO DE  
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DE  
PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento e a incorporação da importância de **R\$ 835,19 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, proporcional a cada ano de capacitação concedido que corresponde, neste momento, a fração **de 3/4 (três quartos)**, para o(a) servidor(a) **Eria Parcio**, a título de incentivo de capacitação do **Monitor de Creche**, de conformidade com o estabelecido nos artigos 325 e 326 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pela servidora, os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com o estabelecido no artigo 111 da Lei Complementar nº 300/2012.

Art. 3º A servidora pública onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de março de 2017.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



JOÃO LUIS MOTTA ARDEGNHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças